



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-1016 DE 15 DE ABRIL DE 1.987

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de CR\$-CR\$-152.183,00-(cento e cinquenta e dois mil, cento e oitenta e três cruzados), que se destina ao pagamento de despesas médicas, oriundas do contrato firmado com o Hospital e Maternidade Nova Odessa S/C. Ltda.

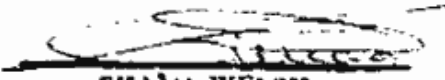
PAR. ÚNICO) - As despesas acima citadas, referem-se aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 1986, de consultas e exames prestados aos alunos das escolas do Município.

ART. 2º) - Para cobrir o crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do saldo de exercício apurado em balanço.

ART. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 15 de Abril de - - -
1.987.


SIMÃO WELSH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.


SECRETARIA MUNICIPAL